

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Maria Helena Vieira de Oliveira, subdiretora

Vogais efetivos: Branca Maria da Costa Silva, adjunta

Pedro Miguel Santos Sá, encarregado dos assistentes operacionais
Vogais suplentes: Maria Cristina dos Anjos Moreira Rebelo Carvalho, adjunta

Conceição Maria Magalhães dos Santos Moreira, coordenadora técnica

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

31 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

207508347

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, Leiria

Aviso n.º 456/2014

O Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir do dia da sua publicação, por um período de cinco dias úteis para contratar trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o regime do contrato em funções públicas (RCTFP), com o âmbito de aplicação fixado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — 2 Contratos com a duração de 4 horas/dia

2 — Local de Trabalho: Estabelecimentos de Ensino deste Agrupamento

3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas — serviço de limpeza

4 — Remuneração ilíquida /hora — 2,80€ (três euros)

5 — Duração do Contrato: 6 de janeiro a 13 de junho de 2014

6 — Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

7 — Método de Seleção — Avaliação Curricular

8 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e de contribuinte ou do cartão de cidadão.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Conceição Pereira Catarino — Adjunta do Órgão de Gestão

Vogais Efetivos: Clara Maria Salgueiro Simões — Coordenadora Técnica; Patrícia Cristina Brígido Carreira, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria Fernanda Ferreira Gameiro Menino — Assistente Técnica;

Ana Cristina Pereira Santos (Assistente Operacional)

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta escola.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.

207507667

Agrupamento de Escolas da Cidadela

Aviso n.º 457/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (de 6 de janeiro a 13 de junho de 2014) para carreira de assistente operacional, de grau 1.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para quatro assistentes operacionais com 4 horas diárias.

1 — Legislação aplicável: n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

2.1 — Postos de trabalho no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária da Cidadela, Cascais.

4 — Remuneração: 3,00 € valor/hora.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Mariana Guerreiro — Subdiretora.

1.º Vogal: Isabel Lourenço — Adjunto.

2.º Vogal: Rui Coelho — Adjunta.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária da Cidadela.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos fatos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, na seguinte morada:

Escola Secundária da Cidadela
Rua Dr. Fernando M. F. Batista Viegas, n.º 1, 1-A
2750-503 — Cascais

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2EP + 2FP)/5$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

9.2 — Experiência Profissional (EP):

- a) 20 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores: período de tempo superior ou igual a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização de audiência dos interessados nos termos do CPA.

2 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José João Osório Gonçalves*.
207508306

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Despacho n.º 523/2014

Nos termos do disposto no ponto 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, por despacho de 02 de janeiro de 2013, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real foi exceionalmente prorrogada, até 31 de dezembro de 2013, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional, Manuel Afonso Teixeira Catalão, para o exercício das funções de Encarregado Operacional.

31 de dezembro de 2013. — A Subdiretora, em substituição do Diretor, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.

207505714

Despacho n.º 524/2014

Nos termos do disposto no ponto 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, por despacho de 02 de janeiro de 2013, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real foi exceionalmente prorrogada, até 31 de dezembro de 2013, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica, licenciada, Maria Manuela Araújo Gomes, para o exercício de funções como Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição.

31 de dezembro de 2013. — A Subdiretora, em substituição do Diretor, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.

207505682

Despacho n.º 525/2014

Nos termos do disposto no ponto 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, por despacho de 02 de janeiro de 2013, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real foi exceionalmente prorrogada, até 31 de dezembro de 2013, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional, Manuel Afonso Teixeira Catalão, para o exercício das funções de Encarregado Operacional.

31 de dezembro de 2013. — A Subdiretora, em substituição do Diretor, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.

207505406

Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

Aviso n.º 458/2014

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pelo Diretor Geral de Administração Escolar e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse, em reunião do Conselho Geral de 5 de dezembro de 2013, a João Pedro de Castro Santos, professor desta escola, do grupo de recrutamento 550, para o exercício das funções de Diretor, para o quadriénio de 2013-2017.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Guerreiro Gregório*.

207503357

Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, Lisboa

Aviso n.º 459/2014

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (um posto com 4 horas diárias, entre 6 de janeiro até ao dia 13 junho), para a execução de serviço de limpeza desta escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, sita na Calçada da Tapada, 152, 1348-049 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — Um posto de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;